



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 19/2020 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA
DIGISERVI TRADING
EIRELI.**

A União, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco “A”, Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 1.034, de 28/04/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DIGISERVI TRADING EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.602.747/0001-45, sediada na Rua dos Rodrigues, 177 – Vila Carbone - São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO MARCONDES DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108106/2019-89 e 00190.101166/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2019, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de fragmentadoras de papel, a fim de atender às necessidades desta Controladoria-Geral da União, em seu endereço no Setor de Autarquias Sul Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, bem como das Unidades Regionais relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão.

1.2. Este Termo Aditivo ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Adquirida	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------------	-----------------	----------------	-------------

				RS	RS
1	Fragmentadora de papel - pequeno porte. (Especificação Técnica ver Anexo I do TR). CATMAT: 449962	UN	03	718,10	2.154,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.154,30** (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, e suas alterações, na classificação abaixo:

VALOR	PTRES	PI	E-AUD	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 2.154,30	173740	20.04.03	#851971	370001	44.90.52	Equipamentos e material permanente

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

VIVIAN VIVAS	GILBERTO MARCONDES DE ABREU
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	DIGISERVI TRADING EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MARCONDES DE ABREU**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 29/12/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 29/12/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 29/12/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 24/09/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2115299 e o código CRC 642C632B